



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.527, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 302.250,00 (trezentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS

Função: 0015 – Urbanismo

Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos

Programa: 206 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA

Ação: 2324 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

Elemento: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 181.402,50

Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terç pessoa jurídica R\$ 120.847,50

Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Total do Crédito R\$ 302.250,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o
Art. 1º

I- O Superávit da fonte de recurso 25000001 - Recursos não Vinculados de
Impostos LIVRE R\$ 302.250,00

Total do Crédito R\$ 302.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 12
DE AGOSTO DE 2025.

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097
Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.08.12 14:12:33
-03'00'
LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em: 12.08.2025


Marcos Adriel Hirsch Da Silva
Chefe de Gabinete